Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 10 de Janeiro de 1989
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

Lei nº 300

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz$ 13.405.005,30 (TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, CINCO CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS), destinado a fazer face com o pagamento das despesas de credores do exercício de 1988 conforme relação anexa e cujas despesas obdecerão a seguinte classificação:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0-00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-00 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.5.0-00 Despesas de exercício anterior:..Cz$ 13.405.005,30
T O T A L:.....Cz$ 13.405.005,30

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 09 de janeiro de 1989.

José Adelson Danda

José Adelson Danda - Presidente

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

Josimar Alves de Souza-1º Secretário

Pedro José de Barros - 2º Secretário

RELAÇÃO DE CREDORES EXERCÍCIO DE 1 9 8 8:

01-Câmara Municipal de Trindade:.....	Cz$	4.072.455,00
02-Vicente Florentino da Silva:.....	Cz$	3.454.400,00
03-Alfredo Correia Lima:.....	Cz$	1.381.438,00
04-Posto Shell Nossa Senhora de Fátima:.....	Cz$	1.223.288,30
05-Geraldo José de Barros:.....	Cz$	952.618,00
06-Calcinação de Gesso Brasil:.....	Cz$	204.000,00
07-José Oliveira da Silva:.....	Cz$	128.000,00
08-Carlos Neto Cardoso de Miranda:.....	Cz$	803.335,00
09-Francisco de Assis Bezerra:.....	Cz$	3.200,00
10-Rádio da Grande Serra:.....	Cz$	100.000,00
11-Francisco Rodrigues Filho:.....	Cz$	32.000,00
12-José Queroz de Alencar:.....	Cz$	79.000,00
13-Adelina Neri de Oliveira:.....	Cz$	17.600,00
14-Luiz Leite Piancó:.....	Cz$	6.800,00
15-Adão José de Santana:.....	Cz$	15.000,00
16-Borracharia Shell:.....	Cz$	12.200,00
17-Adalberto Figueredo:.....	Cz$	16.250,00
18-Adoniel Teixeira Delmondes:.....	Cz$	37.800,00
19-Ramilson Máximo de Lacerda:.....	Cz$	5.400,00
20-Antonio Bento Felix:.....	Cz$	15.000,00
21-Central Automotiva:.....	Cz$	56.500,00
22-Bazar das Novidades:.....	Cz$	12.000,00

Continua:

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

23-Casa das Esperanças:.....	CZ$	1.200,00
24-Delmiro Raimundo da Silva:.....	CZ$	9.450,00
25-Geralda Granja Coelho:.....	CZ$	4.000,00
26-Dionisio Alves Feitosa:.....	CZ$	12.200,00
27-Vieira Auto Peças:.....	CZ$	24.036,00
28-Kamilla Boutique:.....	CZ$	27.425,00
29-Casa do Agricultor:.....	CZ$	77.350,00
30-Maria Veneri Leite:.....	CZ$	160.000,00
31-Eduardo Lopes Silva & Cia:.....	CZ$	65.000,00
32-Sertão Auto Peças:.....	CZ$	108.000,00
33-Dr. José Miranda Filho:.....	CZ$	150.000,00
34-Manoel Alves de Lima:.....	CZ$	88.060,00
35-Núbia Miranda Santos:.....	CZ$	50.000,00
T O T A L G E R A L:.....	CZ$	13.405.005,30

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 09 de janeiro de 1989.

José Adelson Danda

José Adelson Danda - Presidente

Josimar Alves de Souza - 1º Secretário

Pedro José de Barros

Pedro José de Barros - 2º Secretário